



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

Fls. 007  
Proc. 074123  
Rub. mp

**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCritAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

**DATA DA ABERTURA: 13 DE ABRIL DE 2023 - ÀS 10:00 HORAS**

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS.

## SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DA PARTICIPAÇÃO
4. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
8. DAS AMOSTRAS
9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA
10. DA HABILITAÇÃO
11. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
14. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA
15. DAS OBRIGAÇÕES
16. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18. DO PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DAS CONSULTAS
21. DA FISCALIZAÇÃO
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

Fls. 008  
Proc. 077123  
Rub. my

ANEXO I – Modelo Sugerido de Formulário de Proposta de Preços;

ANEXO II – Planilha de preços – unitário máximo;

ANEXO III – Termo de Adequação da Proposta;

ANEXO IV – Termo de Referência

ANEXO V – Modelo Sugerido de Declaração Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI – Modelo Sugerido de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

ANEXO VII – Modelo Sugerido de Declaração de Inexistência de Servidores Públicos no seu Quadro de Funcionários;

ANEXO VIII – Modelo Sugerido de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

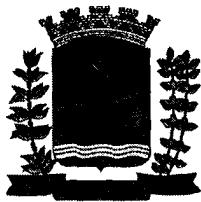
ANEXO IX – Minuta Ata de Registro de Preços;

ANEXO X – Anexo da Ata de Registro de Preços.

ANEXO XI – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

Fis. 009  
Proc. 077123  
Rub. mf

**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**

## PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro Oficial, nomeado através do Decreto nº 4.438/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Mundo Novo na edição de nº 3009 de 13 de janeiro de 2023, torna público que no **dia 13 de abril de 2023 às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, do tipo **“menor preço por item”**, autorizada no **Processo Administrativo nº 093/2023**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.960/2009, Decreto Municipal nº 3.178/2011 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

## DA REUNIÃO PÚBLICA

A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

**DATA DA ABERTURA: 13 DE ABRIL 2023 – ÀS 10:00 HORAS**

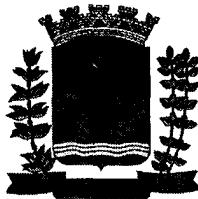
**LOCAL:** Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS.

## DA REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 8.666/93 e alterações;  
Lei Federal nº 10.520/02;  
Lei Complementar nº 123/06  
Decreto Municipal nº 3.178/2011;  
Decreto Municipal nº 2.960/2009;  
Demais disposições contidas neste Edital

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 010  
Proc. 077123  
Rub. mp

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Município de Mundo Novo - MS em contrário.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **registro de preços para aquisição de material elétrico**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e exigências descritas no **Termo de Referência - Anexo IV do Edital**.

1.2. A desconformidade com a regra do Edital implicará na desclassificação da proposta apresentada pelo proponente.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata ou Termo de registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital;

1.4. As quantidades constantes do Anexo II são estimativas de consumo anual, não estando a Administração Pública obrigada a proceder sua aquisição.

1.5. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

2.1.1. Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atenda aos requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

2.2. Não poderão concorrer neste **Pregão**:

2.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2. Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS.

2.2.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 011  
Proc. 047122  
Rub. MF

2.2.4. Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.5. Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS.

2.2.6. Empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcione no país, nem aquela que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de licitar, exceto a empresa em situação de recuperação judicial que possuir certidão em instância judicial que ateste a sua aptidão econômica, com a apresentação da mesma.

2.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

### 3 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Na hipótese de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) serão aplicados os benefícios e exigências do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06;

3.2. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal arrolada no subitem 9.1.2 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente tiver sido declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. **No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fis. 012  
Proc. 077123  
Rub. mp

documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada), caso em que o Pregoeiro poderá, a seu critério, autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

**4.2.2. Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.2.3. Cada credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

**4.3.** No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme Anexo V**, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

**4.4.** A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

**4.5.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.6.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO, ANEXO XI**, assinada pelo seu **proprietário ou sócios e contador** responsável pela escrituração da empresa, devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, em plena validade.

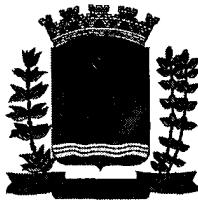
**4.6.1. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através dos documentos exigidos no subitem 4.6;

**4.6.2.** O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

**4.6.3.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

### GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 013  
Proc. 077123  
Rub. mf

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.9. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.10. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação tratados no item 4, a Proposta escrita e a Documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

**- Envelope nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇO”**

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS**
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023**
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**
- PROPOSTA DE PREÇO**

**(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)**

**- Envelope nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

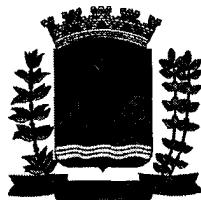
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS**
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023**
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)**

5.2. A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 014  
Proc. 077123  
Rub. mf

5.3. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do licitante no procedimento licitatório.

5.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou servidor público deste Município, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

### 6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**6.1** A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

**6.1.1** – Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

**6.1.1.1** - **Formulário de proposta devidamente preenchido e a planilha magnética em Pen-Drive - identificados de maneira adequada e que não ofereçam risco a leitura.**

**6.1.2** – A licitante deverá apresentar **MARCA, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL**, conforme Anexo II deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, sob pena da desclassificação da proposta.

**6.1.2.1** – A licitante deverá **Catálogo/Ficha técnica** de cada produto cotado (na língua portuguesa) emitida pelo fabricante (podendo ser obtido via internet) comprovando as especificações solicitadas.

**6.1.2.2** – O objeto deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver)

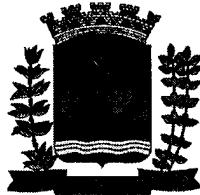
**6.1.3** - Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábigos.

**6.1.4** – No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, tributárias, seguros, tarifas, frete, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os fornecimentos dos materiais objeto desta licitação.

**6.1.5** – Os preços deverão ser cotados com apenas duas casas decimais, após a vírgula, para os itens referente a combustível os licitantes poderão cotar com até quatro casas decimais.

### GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 015  
Proc. 077123  
Rub. my

**6.1.6** – O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação do item.

**6.1.7** – Todas as folhas devem ser rubricadas e a última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal.

**6.1.8** – Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

**6.1.9** – Deve indicar o prazo de início do fornecimento dos materiais, não superior a 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através de requisição.

**6.2** – A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

**6.3** - Caso o prazo estabelecido no subitem 6.1.8 e 6.1.9, não esteja indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito pela licitante para efeito de julgamento.

**6.4** - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**6.5** - O Pregoeiro poderá, no interesse do MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

**6.6** - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

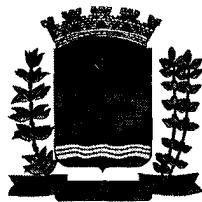
- a) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim.
- b) Relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- c) Erro de cálculo, considerando sempre o preço unitário.

## 7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 016  
Proc. 077123  
Rub. mf

7.2. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços “**Unitário por Item**”.

7.3. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

7.4. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 7.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.4.1. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

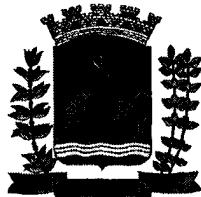
7.5. O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

7.6. O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecer intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

7.7. Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

7.8. Em observância à Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 017  
Proc. 077123  
Rub. mp

bem classificada.

7.9. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

7.9.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.9.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

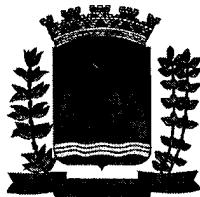
7.12. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.13. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de nulidades.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor valor por item, será iniciado o procedimento de apresentação de amostra conforme ITEM 08 do Edital.

7.15. Após a análise e da amostra e esta sendo aceita, será iniciada a fase de habilitação conforme item 10 do Edital.

7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências do **ITEM 8 DO EDITAL**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, a empresa iniciará o procedimento elencado **NO ITEM 08 DO EDITAL**, caso em que o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 018  
Proc. 077123  
Rub. mf

Pregoeiro iniciará a fase de habilitação conforme item 10 e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos do ITEM 6 e 8 do EDITAL e seja declarado classificado a próxima fase.

7.17. A licitante vencedora obriga-se a fornecer nova Proposta, com os devidos valores, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do encerramento da sessão pública de realização do Pregão.

7.18 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes e membros da equipe de apoio, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

### 8. DAS AMOSTRAS

8.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas, a licitante cuja proposta seja vencedora da fase de lances, deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação caso não o façam, disponibilizar para a análise da equipe técnica os produtos referidos nos **itens 05, 06 e 07** para avaliação, sendo que o mesmo será considerado aprovado caso atenda aos requisitos do **ITEM 1** do Termo de Referência **ANEXO I**.

8.2. Caso a licitante deixe de disponibilizar os produtos referidos nos itens acima, a mesma terá sua proposta desclassificada para os itens.

8.3. Os produtos deverão ser entregues após a fase de lances em data marcada pelo pregoeiro após a fase de lances à sede da **Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Av. Campo Grande, 200 em Mundo Novo-MS**, após o julgamento das propostas que trata este Edital.

8.4. A análise será realizada pela equipe designada, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Mundo Novo-MS.

8.5. A equipe procederá à análise do sistema em conformidade com o descritivo do **Termo de Referencia - ANEXO I** deste Edital e emitira um parecer

### 9. ADESÃO AO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

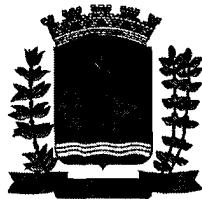
9.1. Ao preço da primeira colocada em cada item poderão ser registradas tantas fornecedoras que aderirem ao preço da primeira, admitida inclusive para complementação da quantidade estimada para o item ou lote, observada a ordem de classificação das propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrado na própria sessão da licitação.

9.2. O pregoeiro consultará as demais classificadas, respeitado a ordem de classificação das propostas, se aceitam a fornecer ao preço da primeira classificada, observado o seguinte procedimento:

9.2.1. As licitantes que aceitarem praticar o preço da primeira classificada manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços. O pregoeiro efetuará consulta no Cadastro Central de Fornecedores/MS, para comprovar a regularidade da situação da aderente à proposta, avaliada na forma da Lei n. 8.666/93. O pregoeiro verificará também, o cumprimento às demais exigências da proposta de preços e habilitação.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 019  
Proc. 077173  
Rub. ML

9.3. Concluído o procedimento de que trata o item anterior, as proponentes habilitadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os itens correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado no edital, obedecida à ordem de classificação apurada na licitação.

### 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE n.º 02**, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

#### 10.1.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

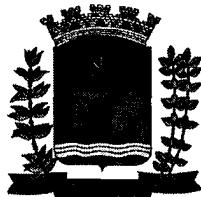
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou ainda**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.
- e) Caso a empresa licitante tenha apresentado os documentos exigidos no subitem 10.1.1, letras "a, b, c, d", para fins de credenciamento, ficará dispensada de apresenta-los no envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

#### 10.1.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) **Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN**, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 020  
Proc. 077123  
Rub. mf

- d) **Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual**, emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal** emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- f) **Certificado de Regularidade de Situação CRS**, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

### **10.1.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Apresentação de um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos compatíveis com o objeto da licitação na(s) quantidade(s) mínima(s) de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado;
  - a.1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
  - a.2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
  - a.3) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato.
  - a.4) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

- b) **Alvará de Localização e Funcionamento**, expedida por órgão Municipal da sede da licitante, com validade na data de abertura dos envelopes.

### **10.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

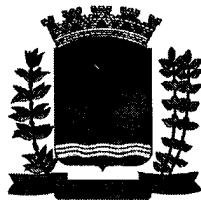
- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade;

### **10.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

- a) **Declaração**, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme **Anexo VI** deste Edital.

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 021  
Proc. 077123  
Rub. my

**b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo VIII deste Edital).**

**c) Declaração da licitante assegurando que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nem como sócio, diretor, membros e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93. (na forma do Anexo VII).**

### 11. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do Licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições habilitatórias fixadas neste Edital.

11.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, de preço e qualidade do objeto pelo pregoeiro, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

11.2.1. O licitante vencedor do certame está convocado para em até 02 (dois) dias úteis, apresentar os valores correspondentes e adequados ao lance final ofertado, utilizando-se do Termo de adequação da proposta de preços, ratificando os preços vencedores (conforme modelo sugerido no Anexo III deste Edital), devendo ser exatamente os informados na sua proposta inicial, encaminhando-os para a Departamento de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital para conferência;

11.3. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

11.4. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

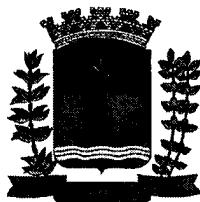
11.5. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6. Após a fase de habilitação, será assegurada, aos Licitantes que desejarem, vista de todas as propostas e documentação de habilitação.

11.6.1. As Proponentes que aceitarem praticar (ADERIR) o preço da primeira classificada, manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços e terão

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

Fls. 022  
Proc. 077123  
Rub. mf

abertos os envelopes contendo a documentação de Habilidade, a fim de que seja verificado o atendimento às exigências habilitatórias requisitadas.

11.6.2. As Proponentes que não aceitarem praticar o preço da melhor proposta serão liberadas, sendo-lhes devolvido o Envelope nº 02 – Documentação de Habilidade.

11.6.3. As Proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas;

11.7. Concluído o procedimento de que trata o item anterior, as Proponentes classificadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os itens correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado no edital, obedecida à ordem de classificação apurada na licitação.

11.8. Na hipótese de recusa do licitante vencedor em apresentar os documentos no prazo fixado nos itens 11.2.1 acima, o processo retornará ao Pregoeiro, que passará o item para a empresa que aderiu ao menor preço ou convocará os demais Licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas (lances), bem como da habilitação de seus proponentes, seguindo a ordem da classificação até que uma delas atenda, integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor, submetendo o processo para adjudicação e homologação, quando haverá convocação do licitante vencedor para encaminhar sua proposta atualizada.

11.9. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será (ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

11.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.11. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelos servidores do Núcleo de Licitações e Contratos preferencialmente até às **12:00** horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.11.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

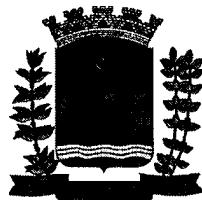
11.11.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

11.11.3. O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com

16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

Fls. 023  
Proc. 077123  
Rub. mp

11.12. Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

11.12.1 Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

11.12.2. A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

11.13. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

11.14. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

11.14.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

11.14.2. As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

11.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes credenciados.

## **12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

12.1. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

12.2. O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes pertinentes às licitações.

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos ou baseada nas ofertas das demais licitantes;

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 024  
Proc. 01-123  
Rub. mf

12.5. No caso de empate entre as propostas, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão e abertura dos envelopes, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

13.2 Em caso de impugnação a petição deverá ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura no horário de expediente das 7:00 as 13:00, ou através do e-mail [licitacao\\_mn@hotmail.com](mailto:licitacao_mn@hotmail.com) dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Assessoria Jurídica para análise e parecer;

13.3 A impugnação deverá observar os seguintes requisitos:

13.3.1 Deverá ser protocolada no Setor de protocolo desta Prefeitura ou no e-mail [licitacao\\_mn@hotmail.com](mailto:licitacao_mn@hotmail.com).

13.3.2 Ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentadas;

13.3.3 Serem assinadas por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado e com firma reconhecida.

13.3.4 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

13.4 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es).

13.5 A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

13.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.7 Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

13.8 As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

Fls. 025  
Proc. 077123  
Rub. mf

13.9 Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

13.10 O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

13.11 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA**

14.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar Ata de Registro de Preço para fornecimento dos produtos licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.1.1. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

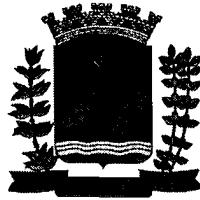
14.1.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.1.3. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

14.1.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

14.1.5. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização;

14.1.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 026  
Proc. 077123  
Rub. mf

14.1.7. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

14.1.8. As contratações que se enquadram nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

14.1.9. Poderá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

14.1.10. A desistência das propostas após a fase de habilitação, somente será aceita sem a aplicação de penalidade se apresentado justo motivo, sendo de atribuição da Comissão de Licitação a avaliação da justificativa apresentada pelos licitantes.

§ 1º Caberá ao licitante manter revisadas suas propostas antes da fase de habilitação, estando ciente que, uma vez habilitado, obrigatoriamente deverá cumpri-las, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. As obrigações das partes contratantes constam na minuta da Ata de Registro de Preços, que integra o Anexo deste Edital.

### 16. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido/requisição, especificará formalmente a quantidade do objeto contratado.

16.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

16.3 - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

16.4 – Entregue os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com

20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 027  
Proc. 017123  
Rub. mf

16.5 – Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 14.2 e 14.3, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da comunicação.

16.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
25.752.0006-2.017 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.751 / FICHA: 203

17.2. O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

### 18. DO PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

18.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§1. Na hipótese de entrega parcelada, considerar-se-á como prazo inicial, a entrega da última nota fiscal relativa ao empenho

18.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 028  
Proc. 077123  
Rub. mf

18.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 18.1.

18.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

18.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

18.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

18.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preço.

19.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência por escrito em casos de infração de pequena monta;

19.2.2 a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

19.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

19.3. A rescisão contratual poderá ocorrer:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) judicialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 029  
Proc. 07723  
Rub. my

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

19.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

19.7. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, falhar ou fraudar sua execução.

19.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.9. Será emitida declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

19.9.1. As sanções previstas no item 19.2. somente serão aplicadas quando precederem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, exceto na hipótese 'a', que poderá ser aplicada por ato próprio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo garantido direito do contraditório e cabimento de recurso.

§ 1º Caso a advertência não seja suficiente para decidir os imbróglis causados pela conduta do contratado, o Município poderá, paralelamente ao devido processo administrativo, e a seu exclusivo critério, cobrar a execução contratual judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

Fls. 030  
Proc. 017123  
Rub. my

19.9.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

19.9.3. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.9.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de processo administração para sua apuração, sem prejuízo da apuração de danos e prejuízos causados à administração.

19.9.5. As sansões administrativas deverão ser publicadas em diário oficial e mantidas como parte integrante do processo que foram objeto.

### **20. DAS CONSULTAS**

20.1. As empresas poderão dirimir as dúvidas quanto às especificações do objeto deste Edital, deverão fazê-lo por escrito ao Departamento de Licitação, localizada na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, telefone (0xx67) 3474-1144, no horário compreendido entre das 07:00h às 13:30h, de segunda-feira à sexta-feira 1144 e no Portal de Transparência no seguinte endereço <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

### **21. DA FISCALIZAÇÃO**

21.1. A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

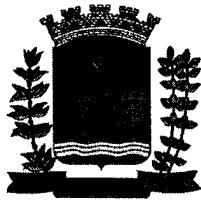
### **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei nº 8.666/93:

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: [licitacao\\_mn@hotmail.com](mailto:licitacao_mn@hotmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 031  
Proc. 077123  
Rub. mf

- I. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- II. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação; e
- III. Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

22.5. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

22.6. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

22.7. Incumbe à Contratante providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a legislação vigente.

22.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma.

22.10. A participação do Licitante implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

22.11. Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

22.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS.

### GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 032  
Proc. 077123  
Rub. mf

22.13. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração.

22.14. Como condição para pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos.

22.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito futuro.

22.16. Fica vedado a licitante vencedora a subcontratação total ou parcial do objeto do certame, a associação da empresa a ser contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS.

22.17. Os casos omissos decorrentes da execução do objeto deste Edital serão resolvidos, de acordo com a legislação pertinente, por despacho fundamentado do Sr. Ordenador da Pasta.

22.18. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidas por escrito, endereçadas ao Pregoeiro, Departamento de Licitação, localizada na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, telefone (0xx67) 3474-1144, no horário compreendido entre das 07:00h às 13:30h, de segunda-feira à sexta-feira, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II.

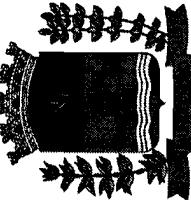
22.19. No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser retirado o Edital e o Termo de Referência.

22.20. Fica eleito o foro da cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Mundo Novo - MS, 30 de março de 2023

---

Waldemar Marinho dos Santos  
Sec. Mun. de Infra e Serv. Públicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

### ANEXO I

#### PROPOSTA DE PREÇOS

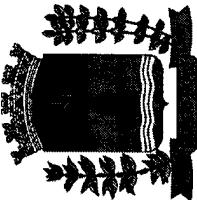
ÓRGÃO LICITANTE:	PROCESSO/MODALIDADE:	TIPO DE JULGAMENTO:						
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO		093/2023 - PREGÃO Nº 036/2023						
OBJETO:	MENOR PREÇO POR ITEM							
<b>O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.</b>								
PROONENTE:		CNPJ/CPF:		INSC. ESTADUAL:				
ENDEREÇO:		BARRA:						
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:		E-MAIL:				
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):	VALIDADE DA PROPOSTA:	LOCAL E DATA:						
<b>DETALHAMENTO DA PROPOSTA</b>								
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO			
1	48212	BRAÇO GALVANIZADO DE 3 MÉTROS DE 50MM C/ CHAPA DE 2MM C/ SAPATA.	UN	1.500,000	199,09			
2	48217	CABO FLEXÍVEL 2,5MM NORMALIZADO.	M	3.000,000	2,94			
3	48218	CABO PP. 3X6,0MM NORMALIZADO.	M	3.000,000	16,44			
4	48220	FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	200,000	12,72			
5	48211	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS (IK08). POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP-66. A LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3 PINOS) PARA ACOPLAGEMento DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100	UN	3.500,000	490,44			

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com

27

Fis. 033  
Proc. 077123  
Rub. my



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

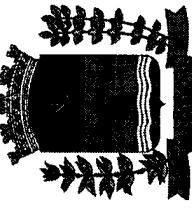
## Estado de Mato Grosso do Sul

		A 277 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% (EM CORRENTE) IRC>70 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 15.700 LUMENS E COM NO MÍNIMO 157,1W. TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K. ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 40MM A 60MM. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO O REGISTRO DO INMETRO E PROCEL, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ELABORADO POR LABORATÓRIO VINCULADA AO INMETRO E JUNTAMENTE COM CATALOGO / FOLDER. E AMOSTRA.					
6	48221	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS (IK08). POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, A LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3 PINOS) PARA ACOPLAGEM DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 277 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% (EM CORRENTE) IRC>70 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 22.500 LUMENS E COM NO MÍNIMO 150,1W. TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K. ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 40MM A 60MM. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO O REGISTRO DO INMETRO E PROCEL, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ELABORADO POR LABORATÓRIO VINCULADA AO INMETRO E JUNTAMENTE COM CATALOGO / FOLDER. E AMOSTRA.	UN	1.000,000	666,56		
7	48210	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 60W. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS (IK08). POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, A LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3 PINOS) PARA ACOPLAGEM DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 242 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% (EM CORRENTE) IRC>70 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.000 LUMENS E COM NO MÍNIMO 150,1W. TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K. ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 40MM A 60MM. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO O REGISTRO DO INMETRO E PROCEL, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ELABORADO POR LABORATÓRIO VINCULADA AO INMETRO E JUNTAMENTE COM CATALOGO / FOLDER. E AMOSTRA.	UN	1.000,000	405,25		
8	48215	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM. GALVANIZADO - NOVO - NÃO ACEITAREMOS RECONDICIONADO.	UN	1.000,000	20,89		
9	48214	POSTE GALVANIZADO CURVO DUPLO DE 7 METROS LIVRE, NORMALIZADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	UN	300,000	1.799,50		
10	48213	POSTE GALVANIZADO CURVO SIMPLES DE 7 METROS LIVRE, NORMALIZADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT	UN	300,000	1.588,72		

28

034  
077120  
my

GESTÃO 2021/2024  
Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

11	48219	MANGUEIRA GORRUGADA PRETA 11/4	M	5.000,000	3,16	VALOR TOTAL	R\$ 0,00
----	-------	--------------------------------	---	-----------	------	-------------	----------

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

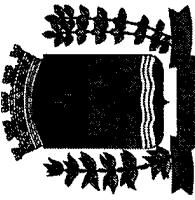
NOME E ASSINATURA

CARIMBO CNPJ

Fls. 035  
Proc. 077123  
Rub. my

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

### ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS – VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	48212	BRAÇO GALVANIZADO DE 3 METROS DE 50MM C/ CHAPA DE 2MM C/ SAPATA.	UN	1.500,000	199,09	298.635,00
2	48217	CABO FLEXIVEL 2,5MM NORMALIZADO.	M	3.000,000	2,94	8.820,00
3	48218	CABO PP. 3X6,0MM NORMALIZADO.	M	3.000,000	16,44	49.320,00
4	48220	FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	200,000	12,72	2.544,00
5	48211	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS (IK08), POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, A LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3 PINOS) PARA ACCOPLAMENTO DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 277 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% (EM CORRENTE) IRC>70 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 15.700 LUMENS E COM NO MÍNIMO 157,1W, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K; ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 40MM A 60MM, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO O REGISTRO DO INMETRO E PROCÉL, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ELABORADO POR LABORATÓRIO VINCULADA AO INMETRO E JUNTAMENTE COM CATALOGO / FOLDER, E AMOSTRA.	UN	3.500,000	490,44	1.716.540,00
6	48221	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS (IK08), POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, A LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3 PINOS) PARA ACCOPLAMENTO DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 277 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% (EM CORRENTE) IRC>70 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 22.500 LUMENS E COM NO MÍNIMO 150,1W, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K; ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 40MM A 60MM, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO O	UN	1.000,000	666,56	666.560,00

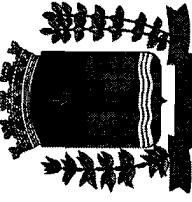
30

Fis. 036  
Proc. 077123  
Rub. mp

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

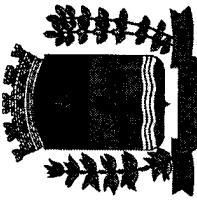
## Estado de Mato Grosso do Sul

		REGISTRO DO INMETRO E PROCEL, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ELABORADO POR LABORATÓRIO VINCULADA AO INMETRO E JUNTAMENTE COM CATALOGO / FOLDER, E AMOSTRA.				
7	48210	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 60W, CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS (IK08), POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, A LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3 PINOS) PARA ACOPLAGEM DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 242 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% (EM CORRENTE) IEC>70 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.000 LUMENS E COM NO MÍNIMO 150LM/W. TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K; ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 40MM A 60MM. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO O REGISTRO DO INMETRO E PROCEL, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ELABORADO POR LABORATÓRIO VINCULADA AO INMETRO E JUNTAMENTE COM CATALOGO / FOLDER, E AMOSTRA.	UN	1.000,000	405,25	405.250,00
8	48215	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM. GALVANIZADO - NOVO - NÃO ACEITAREMOS RECONDICIONADO.	UN	1.000,000	20,89	20.890,00
9	48214	POSTE GALVANIZADO CURVO DUPLO DE 7 METROS LIVRE, NORMALIZADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	UN	300,000	1.799,50	539.850,00
10	48213	POSTE GALVANIZADO CURVO SIMPLES DE 7 METROS LIVRE, NORMALIZADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT	UN	300,000	1.588,72	476.616,00
11	48219	MANGUEIRA GORRUGADA PRETA 1 1/4.	M	5.000,000	3,16	15.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.200.825,00	

Fls. 037  
Proc. 077123  
Rub. my

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

### ANEXO III – TERMO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCESSO N° \_\_\_\_/2023

PROPOSTA DE PREÇO		SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS			FOLHA
PREGÃO PRESENCIAL /2023					1
RAZÃO SOCIAL: ENDERECO:		CNPJ: FONE-FAX	INSC. ESTADUAL: e-mail		
<b>MATERIAIS</b>					
Item	Especificação	QUANT	UNID	MARCA/FABRICANTE	V.Total
<b>TOTAL GERAL POR EXTENSO R\$</b>		<b>- ( )</b>		<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>
					-

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial nº XXX/XXXX, bem como verifiquei todas as especificações nela contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Prazo de Validade da Proposta : \_\_\_\_ ( ) dias. Banco: \_\_\_\_\_

C/C: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_

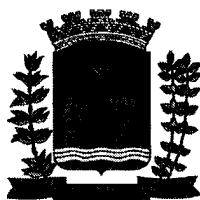
(Local)....., data..... de XXXX

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.  
CPF nº.....

Carimbo CNPJ

GESTÃO 2021/2024  
Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com

32  
Fis. 038  
Proc. 077123  
Rub. my



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

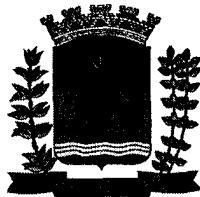
## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 039  
Proc. 077123  
Rub. mf

### ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme exigências descritas neste Termo de Referência conforme especificações dos produtos abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
BRAÇO GALVANIZADO DE 3 METROS DE 50MM C/ CHAPA DE 2MM C/ SAPATA.	UN	1.500,000
CABO FLEXIVEL 2,5MM NORMATIZADO.	M	3.000,000
CABO PP. 3X6.0MM NORMATIZADO.	M	3.000,000
FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	200,000
LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS (IK08). POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, A LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3 PINOS) PARA ACOPLAGEM DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 277 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% (EM CORRENTE) IRC>70 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 15.700 LUMENS E COM NO MÍNIMO 157,LW, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K. ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 40MM A 60MM. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO O REGISTRO DO INMETRO E PROCEL, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ELABORADO POR LABORATÓRIO VINCULADA AO INMETRO E JUNTAMENTE COM CATALOGO / FOLDER. E AMOSTRA.	UN	3.500,000
LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS (IK08). POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, A LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3 PINOS) PARA ACOPLAGEM DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 277 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% (EM CORRENTE) IRC>70 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 22.500 LUMENS E COM NO MÍNIMO 150,LW, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K. ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 40MM A 60MM. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO O REGISTRO DO INMETRO E PROCEL, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ELABORADO POR LABORATÓRIO VINCULADA AO INMETRO E JUNTAMENTE COM CATALOGO / FOLDER. E AMOSTRA.	UN	1.000,000
LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 60W. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS (IK08). POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, A LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3 PINOS) PARA ACOPLAGEM DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 242 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% (EM CORRENTE) IRC>70 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.000 LUMENS E COM NO MÍNIMO 150,LW, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K. ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 40MM A 60MM. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO O REGISTRO DO INMETRO E PROCEL, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ELABORADO POR LABORATÓRIO VINCULADA AO INMETRO E JUNTAMENTE COM CATALOGO / FOLDER. E AMOSTRA.	UN	1.000,000
PARAFUSO MAQUINA 16X250MM. GALVANIZADO – NOVO – NÃO ACEITAREMOS RECONDICIONADO.	UN	1.000,000
POSTE GALVANIZADO CURVO DUPLO DE 7 METROS LIVRE, NORMATIZADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	UN	300,000
POSTE GALVANIZADO CURVO SIMPLES DE 7 METROS LIVRE, NORMATIZADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT	UN	300,000
MANGUEIRA GORRUGADA PRETA 1.1/4.	M	5.000,000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

Fis. 040  
Proc. 073123  
Rub. my

1.1. O objeto deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver)

1.2. A desconformidade com a regra do Edital implicará na desclassificação da proposta apresentada pelo proponente.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata ou Termo de registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital;

1.4. As quantidades constantes do Anexo II são estimativas de consumo anual, não estando a Administração Pública obrigada a proceder sua aquisição.

1.5. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços.

### **1.6. DO FORNECIMENTO**

1.6.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido/requisição, especificará formalmente a quantidade do objeto contratado.

1.6.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

1.6.3 - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

1.6.4 – Entregue os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

1.6.5 – Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 13.2 e 13.3, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da comunicação.

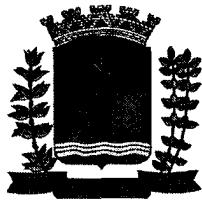
1.6.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**2. DA JUSTIFICATIVA:** A modernização, parcial ou não, da iluminação pública, já que mantém a estrutura física existente, consiste na substituição direta de pontos de iluminação existentes, (vapor sódio/mercúrio etc) por luminárias e/ou equipamentos mais modernos, de melhor desempenho e maior eficiência para assegurar melhores níveis de luminosidade e a redução do consumo e custo. A tecnologia LED, hoje já amplamente disponível no mercado, já se afigura como uma excelente alternativa para a modernização

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com

34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 041  
Proc. 077-123  
Rub. mf

de parques de iluminação com vantagens expressivas sobre as lâmpadas atualmente utilizadas, em especial quanto ao consumo de energia, segurança pública, impacto ambiental, durabilidade e a eficiência luminosa.

### 3. DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.0006-2.017 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.751 / FICHA: 203

3.2. O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

### 4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Se a licitante vencedora deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.3. A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.4. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.5. Recebido os materiais, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com

35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 042  
Proc. 077123  
Rub. mf

4.6. Serão recusados os materiais que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 4.2 e 4.3, no prazo máximo de 01 (dia) útil, contados da comunicação.

4.7. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

5.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

5.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 5.1.

5.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.10. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

### GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

Fls. 043  
Proc. 077123  
Rub. mf

5.11. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.11.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

5.12. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.13. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** – Em observância ao decreto municipal 3178/2011, artigo 15, parágrafo 5, e artigo 16, inciso II (alterados pelo decreto municipal 4258/2021), não serão admitidos pedidos de cancelamento e/ou revisão de preços para empenhos já emitidos.

5.14. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

5.15. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa..

### **6. VALOR REFERENCIA:**

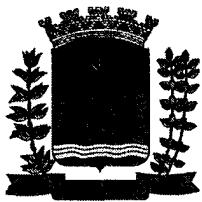
7.1. O valor total de referência estimado para esta licitação é de **R\$ 4.200.825,00 (quatro milhões, duzentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA**

7.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e Órgãos

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

Fis. 044  
Proc. 077123  
Rub. mf

participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar Ata de Registro de Preço para fornecimento dos produtos licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

7.1.1. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

7.1.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.1.3. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial

7.1.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

7.1.5. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização;

7.1.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

7.1.7. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

7.1.8. As contratações que se enquadram nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

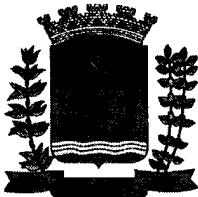
7.1.9. Poderá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

## 8. ADESÃO AO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Ao preço da primeira colocada em cada lote poderão ser registradas tantas fornecedoras que

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

Fs. 045  
Proc. 037123  
Rub. my

aderirem ao preço da primeira, admitida inclusive para complementação da quantidade estimada para o item ou lote, observada a ordem de classificação das propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrado na própria sessão da licitação.

8.2. O pregoeiro consultará as demais classificadas, respeitado a ordem de classificação das propostas, se aceitam a fornecer ao preço da primeira classificada, observado o seguinte procedimento:

8.2.1. As licitantes que aceitarem praticar o preço da primeira classificada manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços. O pregoeiro efetuará consulta no Cadastro Central de Fornecedores/MS, para comprovar a regularidade da situação da aderente à proposta, avaliada na forma da Lei n. 8.666/93. O pregoeiro verificará também, o cumprimento às demais exigências da proposta de preços e habilitação.

8.3. Concluído o procedimento de que trata o item anterior, as proponentes habilitadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os itens correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado no edital, obedecida à ordem de classificação apurada na licitação.

### 9. DAS AMOSTRAS

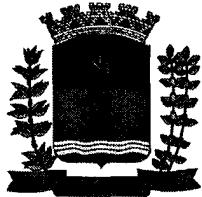
9.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas, a licitante cuja proposta seja vencedora da fase de lances, deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação caso não o façam, disponibilizar para a análise da equipe técnica os produtos referidos nos **itens 05, 06 e 07** para avaliação, sendo que o mesmo será considerado aprovado caso atenda aos requisitos do **ITEM 1** deste Termo de Referência.

9.2. Caso a licitante deixe de disponibilizar os produtos referidos nos itens acima, a mesma terá sua proposta desclassificada para os itens.

9.3. Os produtos deverão ser entregues após a fase de lances com agendamento realizado pela comissão de licitação após a fase de lances à sede da **Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Av. Campo Grande, 200 em Mundo Novo-MS**, após o julgamento das propostas que trata este Edital.

9.4. A análise será realizada pela equipe designada, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Mundo Novo-MS.

9.5. A equipe procederá à análise do sistema em conformidade com o descritivo deste **Termo de Referência** e emitira um parecer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 046  
Proc. 077123  
Rub. mf

### ANEXO V

#### Declaração Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu  
representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº  
10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 8.1.1 do  
mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº XXX/2023 da Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS,  
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do  
Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

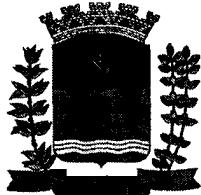
\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente  
dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com

40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

Fls. 047  
Proc. 047-123  
Rub. my

## ANEXO VI

**Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes de  
Habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023**

Nome da Empresa \_\_\_\_\_  
(CNPJ) \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_, sito \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ (endereço completo \_\_\_\_\_, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

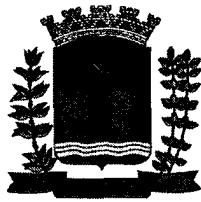
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com

41



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

Fls. 048  
Proc. 077123  
Rub. mf

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nem como sócio, diretor, membros e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.  
Cidade \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do  
Representante legal da empresa**

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

Fls. 049  
Proc. 077123  
Rub. my

## ANEXO VIII

Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

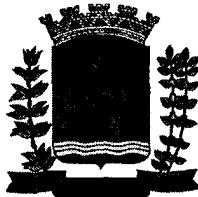
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 050  
Proc. 077/23  
Rub. my

### ANEXO IX

#### Minuta da Ata de Registro de Preços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na sede do Município de \_\_\_\_-MS, situada Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, centro, CEP 79.\_\_\_\_-\_\_\_\_ - MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, centro, \_\_\_\_\_ - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas: \_\_\_\_\_ e qualificadas, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal nº 2.960/2009, Decreto Municipal nº 3.178/2011, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procura inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2023 e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente, tem por objeto e finalidade o registro de preços para aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.

1.2. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar Ata de Registro de Preço para fornecimento dos produtos licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

2.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

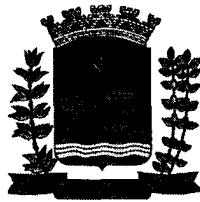
2.4. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial

2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fis. 051  
Proc. 077123  
Rub. mf

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

2.8. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

2.9. As contratações que se enquadram nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

2.10. Poderá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas no edital.

3.6. O Município de Mundo Novo – MS, não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido/requisição, especificará formalmente a quantidade do objeto contratado.

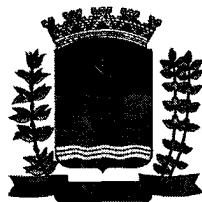
4.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.3 - O recebimento dos produtos se efetuará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.4 – Entregue os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

### GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 052  
Proc. 077123  
Rub. mf

4.5 – Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 13.2 e 13.3, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da comunicação.

4.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmados com o Município de Mundo Novo - MS, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo IX) é parte integrante do edital de convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preço e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

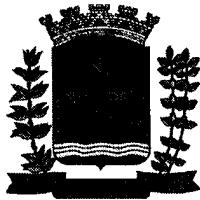
7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

### GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 053  
Proc. 017123  
Rub. my

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

8.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 8.1.

8.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

8.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

8.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preço.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

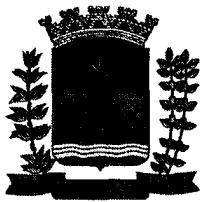
9.2.1. Advertência por escrito em casos de infração de pequena monta;

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 054  
Proc. 077123  
Rub. mf

9.2.2 a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

9.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

9.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, falhar ou fraudar sua execução.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5. Será emitida declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.5.1. As sanções previstas item 9.2. somente serão aplicadas quando precederem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, **exceto na hipótese 'a'**, que poderá ser aplicada por ato próprio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo garantido direito do contraditório e cabimento de recurso.

§ 1º Caso a advertência não seja suficiente para decidir os imbróglios causados pela conduta do contratado, o Município poderá, paralelamente ao devido processo administrativo, e a seu exclusivo critério, cobrar a execução contratual judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

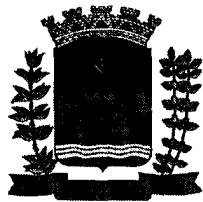
9.5.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

9.5.3. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de processo administrativo para sua apuração, sem prejuízo da apuração de danos e prejuízos causados à administração.

### GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

Fls. 055  
Proc. 077120  
Rub. my

9.5.5. As sanções administrativas deverão ser publicadas em diário oficial e mantidas como parte integrante do processo que foram objeto.

9.6. A rescisão contratual poderá ocorrer:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) judicialmente.

9.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.8. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar a Ata de Registro de Preço decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

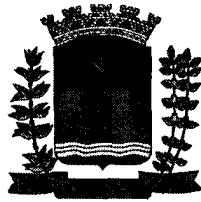
10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

Fs. 056  
Proc. 077123  
Rub. mp

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
25.752.0006-2.017 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.751 / FICHA: 203

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 12.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.  
12.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.  
12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.  
12.4. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento ou nota de empenho.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

- 13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º \_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro da cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes da presente Ata e que não possam ser dirimidas administrativamente.

\_\_\_\_\_  
PELO MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_  
PELA EMPRESA

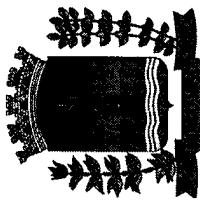
Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*



## **ANEXO X: Anexo da Ata de Registro de Preços**

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023 DO MUNÍCPIO DE \_\_\_\_\_ -MS  
PROCESSO Nº: /2023

卷之三

## INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023**

וְעַתָּה תְּמִימָה תְּמִימָה תְּמִימָה תְּמִימָה תְּמִימָה תְּמִימָה תְּמִימָה תְּמִימָה

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas Objeto de publicação nrévia no Diário Oficial do Município

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ/MF 03.741.683/0001-26

E-mail: licitação mn@hotmail.com

Fls. 057  
Proc. 077123  
Rub. mp

51



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

Fls. 058  
Proc. 077123  
Rub. MP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

## ANEXO XI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA,  
para fins do disposto no item 3 do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Representante Legal empresa)

Contador/Técnico e nº. CRC

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da  
empresa licitante.**

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26  
E-mail: licitação\_mn@hotmail.com

52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitação e Contratos**

**FERNANDO** Assinado de  
forma digital por  
**FERNANDO**  
**COUTINHO**  
Dados: 2023.04.27  
11:05:32 -04'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0006/2023**

PROCESSO **0093/2023**

PREGÃO PRESENCIAL **0036/2023**

OBJETO: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.**

TIPO DE **MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos 27 dias do mês de abril de 2023, na sede do Município de Mundo Novo - MS, situada Avenida Campo Grande, Nº 200, centro, CEP 79.980-000, Mundo Novo – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdomiro Sobrinho Brischiliari, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2757253, SEJUSP/MS e CPF n.º 244.601.849-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 856, Bairro Vila Nova, Mundo Novo - MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal nº 2.960/2009, Decreto Municipal nº 3.178/2011, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procura inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0093/2023, referente ao Pregão Presencial nº 0036/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Razão Social

**CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

CNPJ nº 17.889.948/0001-42, com sede na AVENIDA ALEXANDRE HERCULANO, 1895, JARDIM VERANEIO, 79035-470, CAMPO GRANDE/MS, telefone: (67)3041-7771, neste ato representada por PATRICIA CRISTINA TERRA PETENATTI, portador do CPF nº 867.331.921-87.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	48212	BRAÇO GALVANIZADO DE 3 METROS DE 50MM C/ CHAPA DE 2MM C/ SAPATA. – APRESENTAR AMOSTRA	UN	1.500,000	ELETUBOS	194,000	291.000,00
I	1	4	48220	FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	200,000	STECK	12,200	2.440,00
I	1	7	48210	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 60W. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS (IK08). POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, A LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3 PINOS) PARA ACOPLAMENTO DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 242 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% (EM CORRENTE) I <sub>R</sub> C>70 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 Hz, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 9.000 LUMENS E COM NO MÍNIMO 150, LW. TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K. ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 40MM A 60MM. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO O REGISTRO DO INMETRO E PROCÉL, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ELABORADO POR LABORATÓRIO VINCULADA AO INMETRO	UN	1.000,000	LUMER	401,000	401.000,00
I	1	8	48215	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM. GALVANIZADO – NOVO – NÃO ACEITAREMOS RECONDICIONADO. – APRESENTAR	UN	1.000,000	ROMAGNOLE	20,000	20.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 714.440,00

Razão Social

**COMERCIAL MENDOCA LTDA**

CNPJ nº 44.869.839/0001-36, COM SEDE NA RUA TREZE DE JUNHO, 460B, CENTRO SUL, CUIABÁ/MT, TELEFONE: , NESTE ATO REPRESENTADA POR ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA, PORTADOR DO CPF N° 029.403.311-46.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	2	48217	CABO FLEXÍVEL 2,5MM NORMATIZADO. APRESENTAR 1 METRO DE AMOSTRA.	M	3.000,000	PW	2,550	7.650,00

PROCESSO N.º: 0093/2023

Folha 1 de 9

RUA AVENIDA CAMPO GRANDE N.º 200, FONE (67)3474-1144 CEP 79.980-000 - CNPJ: 03.741.683/0001-26

PATRICIA  
CRISTINA TERRA  
PETENATTI:867331  
92187

Assinado de forma digital  
por PATRICIA CRISTINA  
TERRA  
PETENATTI:86733192187  
Dados: 2023.04.27 16:31:58  
-04'00'



Fis. 060  
Proc. 027123  
Rub. my

FERNAN  
DO  
COUTINHO  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
COUTINHO  
Dados:  
2023.04.27  
11:05:43 -04'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Departamento de Licitação e Contratos**

I	1	3	48218	CABO PP. 3X6.0MM NORMATIZADO. APRESENTAR 1 METRO DE AMOSTRA.	M	3.000,000	PW	16,290	48.870,00
I	1	9	48214	POSTE GALVANIZADO CURVO DUPLO DE 7 METROS LIVRE, NORMATIZADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	UN	300,000	IBILUX	1.780,000	534.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 590.520,00

Razão Social

FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

CNPJ nº 39.928.631/0001-00, com sede na AVENIDA TENENTE PRAEIRO, 2647, BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA, CEP 78.070-800, CUIABÁ/MT, telefone: (65) 3358-8561, neste ato representada por FERNANDO COUTINHO ELOI, portador do CPF nº 010.059.501-48.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	5	48211	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS (IK08). POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, A LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3 PINOS) PARA ACOPLAMENTO DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 277 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% (EM CORRENTE) IRC>70 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 Hz, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 15.700 LUMENS E COM NO MÍNIMO 157, LW. TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K. ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 40MM A 60MM. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO O REGISTRO DO INMETRO E PROCCEL, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ELABORADO POR LABORATÓRIO VINCULADA AO INMETRO	UN	3.500,000	ILUMATIC ARGUS III	486,000	1.701.000,00
1	1	6	48221	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS (IK08). POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, A LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3 PINOS) PARA ACOPLAMENTO DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 277 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% (EM CORRENTE) IRC>70 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 Hz, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 22.500 LUMENS E COM NO MÍNIMO 150, LW. TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K. ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 40MM A 60MM. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO O REGISTRO DO INMETRO E PROCCEL, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ELABORADO POR LABORATÓRIO VINCULADA AO INMETRO	UN	1.000,000	ILUMATIC ARGUS III	660,000	660.000,00
I	1	10	48213	POSTE GALVANIZADO CURVO SIMPLES DE 7 METROS LIVRE, NORMATIZADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT	UN	300,000	MP	1.584,000	475.200,00
I	1	11	48219	- MANGUEIRA GORRUGADA PRETA 1.1/4.	M	5.000,000	GERPLAST	3,050	15.250,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 2.851.450,00

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente, tem por objeto e finalidade o registro de preços para aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.

1.2. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO N.º: 0093/2023

Folha 2 de 9

RUA AVENIDA CAMPO GRANDE N.º 200, FONE (67)3474-1144 CEP 79.980-000 - CNPJ: 03.741.683/0001-26



2.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar Ata de Registro de Preço para fornecimento dos produtos licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

2.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.4. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a publicação da Ata no Diário Oficial

2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização;

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

2.8. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

2.9. As contratações que se enquadram nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

2.10. Poderá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitação e Contratos**

**FERNANDO**  
**COUTINHO**

Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
COUTINHO  
Dados: 2023.04.27  
11:06:31 -04'00'

deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas no edital.

3.6. O Município de Mundo Novo – MS, não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

*Fis. 062  
Proc. 077123  
Rub. my*

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido/requisição, especificará formalmente a quantidade do objeto contratado.

4.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.3 - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.4 – Entregue os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.5 – Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 13.2 e 13.3, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da comunicação.

4.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmados com o Município de Mundo Novo - MS, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo IX) é parte integrante do edital de convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preço e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

PROCESSO Nº.: 0093/2023

Folha 4 de 9

RUA AVENIDA CAMPO GRANDE Nº 200, FONE (67)3474-1144 CEP 79.980-000 - CNPJ: 03.741.683/0001-26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Departamento de Licitação e Contratos

**FERNAN  
DO  
COUTINHO  
O**  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
COUTINHO  
Dados:  
2023.04.27  
11:06:49 -04'00'

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO**

Fls. 003  
Proc. 077123  
Rub. 701

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

8.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Departamento de Licitação e Contratos

**FERNAN  
DO  
COUTIN  
HO**  
Assinado de forma digital por FERNANDO COUTINHO  
Dados: 2023.04.27 11:07:05 -04'00'

8.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 8.1.

8.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

8.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

8.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Fs. 064  
Proc. 073/23  
Rub. my

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preço.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência por escrito em casos de infração de pequena monta;

9.2.2 a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

9.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

9.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não manter a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, falhar ou fraudar sua execução.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5. Será emitida declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Departamento de Licitação e Contratos

**FERNAN  
DO  
COUTIN  
HO**  
Assinado de forma digital  
por FERNANDO  
COUTINHO  
Dados:  
2023.04.27  
11:07:15 -04'00'

9.5.1. As sanções previstas item 9.2. somente serão aplicadas quando precederem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, exceto na hipótese 'a', que poderá ser aplicada por ato próprio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo garantido direito do contraditório e cabimento de recurso.

§ 1º Caso a advertência não seja suficiente para decidir os imbróglios causados pela conduta do contratado, o Município poderá, paralelamente ao devido processo administrativo, e a seu exclusivo critério, cobrar a execução contratual judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.5.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

9.5.3. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de processo administração para sua apuração, sem prejuízo da apuração de danos e prejuízos causados à administração.

9.5.5. As sanções administrativas deverão ser publicadas em diário oficial e mantidas como parte integrante do processo que foram objeto.

Proc. 077/23  
Rub. my

9.6. A rescisão contratual poderá ocorrer:

- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
- judicialmente.

9.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.8. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar a Ata de Registro de Preço decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Departamento de Licitação e Contratos

**FERNAN  
DO  
COUTINH  
O**  
Assinado de forma digital por FERNANDO COUTINHO  
Dados: 2023.04.27 11:07:30 -04'00'

- 10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- 10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
- 10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fls. 066  
Proc. 077123  
Rub. my

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
25.752.0006-2.017 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.751 / FICHA: 203

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 12.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.
- 12.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 12.4. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento ou nota de empenho.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 2960, de 27 de abril de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes da presente Ata e que não possam ser dirimidas administrativamente.

PATRICIA CRISTINA

TERRA

PETENATTI:86733192187

2187

Assinado de forma digital por

PATRICIA CRISTINA TERRA

PETENATTI:86733192187

Dados: 2023.04.27 16:33:55

-04'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Departamento de Licitação e Contratos**

VALDOMIRO SOBRINHO Assinado de forma digital por  
BRISCHILIARI:244601849 VALDOMIRO SOBRINHO  
15 BRISCHILIARI:24460184915  
Dados: 2023.04.28 11:47:22 -03'00'

VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANA CAROLINA BRITO Assinado de forma digital por ANA  
MENDONCA:02940331146 CAROLINA BRITO MENDONCA:02940331146  
Dados: 2023.04.28 09:01:44 -04'00'

ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA  
COMERCIAL MENDONÇA LTDA

PATRICIA CRISTINA  
TERRA  
PETENATTI:86733192187

Assinado de forma digital por  
PATRICIA CRISTINA TERRA  
PETENATTI:86733192187  
Dados: 2023.04.27 16:34:11 -04'00'

PATRICIA CRISTINA TERRA PETENATTI  
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS  
LTDA EPP  
FERNANDO COUTINHO Assinado de forma digital por  
Dados: 2023.04.27 11:08:01 -04'00'

FERNANDO COUTINHO ELOI  
FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

Fls. 067  
Proc. 077123  
Rub. mf



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3087

Orgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

PATRÍCIA  
CRISTINA TERRA  
PETENATTI 8673  
3192187  
Assinada digitalmente por PATRÍCIA  
CRISTINA TERRA  
PETENATTI 8673/2015  
Data: 2023-05-12  
163314-0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

FERNANDO  
COUTINHO  
Assinado de  
forma digital por  
FERNANDO  
COUTINHO  
Data: 2023-04-27  
Proc. 07723  
11:05:32-04-00  
Rub. my

068

07723

my

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2023

PROCESSO 0093/2023.

PREGÃO PRESENCIAL 0036/2023.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

TIPO DE MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 27 dias do mês de abril de 2023, na sede do Município de Mundo Novo - MS, situada Avenida Campo Grande, nº 200, centro, CEP 79.980-000, Mundo Novo - MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdomiro Sobrinho Brischiliari, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2757253, SEJUSP/MS e CPF nº. 244.801.849-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 856, Bairro Vila Nova, Mundo Novo - MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal nº. 2.960/2009, Decreto Municipal nº. 3.178/2011, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº. 0093/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 0036/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Prazo Especial						
CAMPO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS FÍSICA - EPP						
CNPJ nº 17.889.945/0001-42, com sede na AVENIDA ALEXANDRE HERCULANO, 1885, JARDIM VERANEIO, 79303-470, CAMPO GRANDE/MS, telefone: 16733041-7771, neste ato representada por: PATRÍCIA CRISTINA TERRA PETENATTI, portador do CPF nº 887.331.921-87.						
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
1	1	1	48212	BRACO GALVANIZADO DE 3 METROS DE 50MM C/ CHAPA DE 2MM C/ SAFATA - APRESENTAR AMOSTRA	UN	1.600,000
1	3	4	48220	FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	200,000
				LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 80W, CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL, FECHAMENTO EM VIDRO, PLANO, TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS (IK08) POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO (IP65, À LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3 PINOS) PARA ACOPLAGEM DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 242 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10%, (EM CORRENTE IRREGULAR FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 Hz), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 8.000 LUMENS E, COM NO MÍNIMO 150 LM/W, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K, ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 40MM A 50MM, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA, A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO O REGISTRO DO INMETRO E PROGTEL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ELABORADO POR LABORATÓRIO VINCULADO AO INMETRO	UN	1.000,000
1	1	8	48216	PARAFUSO MAQUINA 16X25MM GALVANIZADO - NOVO - NÃO ACEITAREMOS RECONDICIONADO - APRESENTAR	UN	1.000,000
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:						R\$ 714.140,00

Prazo Especial						
COMERCIAL MENDONÇA LTDA						
CNPJ nº 44.688.839/0001-36, com sede na RUA TREZE DE JUNHO, 4808, CENTRO SUL, CUIABÁ/MT, telefone: , neste ato representada por ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA, portador do CPF nº. 029.403.317-46						
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
1	1	2	48217	CABO FLEXÍVEL 2,5MM NORMATIZADO, APRESENTAR 1 METRO DE AMOSTRA.	M	3.000,000

PROCESSO Nº. 0093/2023

Folha 1 de 8



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3087

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

2023-05-12

Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

PATRÍCIA  
CRISTINA TERRA  
PETENATI: 867331  
92187

Assinatura eletrônica  
do PATRÍCIA COUTINHO  
Terra /  
PETENATI: 867331  
92187  
Data: 2023-05-12 16:31:58  
9409



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

FERNAN  
DO  
COUTINH  
O

Assinado de  
forma digital por  
FERNANDO  
COUTINHO  
Dados:  
2023-04-26  
11:05:41  
Preço: 027123  
Ref. 069  
my

1	1	3	48218	CABO PP: 3X6,0MM NORMATIZADO, APRESENTAR 1 METRO DE ANOESTRA	M	3.000,00	PW	16.290	48.870	Rub.
1	1	9	48214	POSTE GALVANIZADO CURVO DUPLO DE 7 METROS LIVRE NORMATIZADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT	UN	300,000	IBILUX	1.780,00	534.000,00	

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 590.520,00

Rua do Comércio  
FM SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA  
CNPJ nº 39.928.691/0001-00, com sede na AVENIDA TENENTE PRAEIRO, 2847, Bairro JARDIM CALIFORNIA, CEP 78.070-800, CUIABA/MT, telefone: (65) 3359-5501, neste ato representada por FERNANDO COUTINHO (ELOI) portador do CPF nº 010.059.507-48.

ANEXO	CATEG.	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			48221	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W, CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS. (IK08) POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP-65. A LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3-PINOS) PARA ACOPLAMENTO DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 277 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% (EM CORRENTE) IEC>70 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 Hz, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 15.700 LUMENS E COM NO MÍNIMO 157 LW, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K, ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 10MM A 60MM, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 80.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO O REGISTRO DO INMETRO E PROCEL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ELABORADO POR LABORATÓRIO VINCULADA AO INMETRO	UN	3.500,000	ILUMATIC ARGUS III	486,000	1.701.000,00
			48221	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W, CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS. (IK08) POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP-65. A LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3-PINOS) PARA ACOPLAMENTO DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 277 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% (EM CORRENTE) IEC>70 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 Hz, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 22.500 LUMENS E COM NO MÍNIMO 160 LW, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K, ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 40MM A 60MM, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 80.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO O REGISTRO DO INMETRO E PROCEL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO ELABORADO POR LABORATÓRIO VINCULADA AO INMETRO	UN	2.000,000	ILUMATIC ARGUS III	660,000	880.000,00
		10	48213	POSTE GALVANIZADO CURVO SIMPLES DE 7 METROS LIVRE NORMATIZADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT	UN	300,000	MP	1.584,00	475.200,00
		11	48219	- MANGUEIRA GORRUGADA PRETA 1/4"	M	5.000,000	GERPLAST	3,050	15.250,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 2.851.450,00

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente, tem por objeto e finalidade o registro de preços para aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo IV do Edital.

1.2. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º: 0093/2023

Folha 2 de 9

RUA AVENIDA CAMPO GRANDE N.º 200, FONE: (67)3474-2144 CEP 79.980-000 - CNPJ: 03.741.583/0001-26

ANA CAROLINA BRITO  
MENDONÇA:0294033  
1146



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3087

Orgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Tel: (67) 338/2009

Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

PATRICIA CRISTINA

TERRA

PETENATTI 867331

92187

Assinado de forma digital

pela PATRICIA CRISTINA

TERRA

PETENATTI 867331 92187

Data: 2023/04/27 16:32:18

-0400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Departamento de Licitação e Contratos

**FERNAN**  
**DO**  
**COUTIN**  
**HO**

Assinado de  
 forma digital  
 por FERNANDO  
 COUTINHO  
 Dados:  
 2023.04.27  
 11:05:56 -04'00'

070

077123

my

- 2.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir a celebrar Ata de Registro de Preços para fornecimento dos produtos licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 2.2. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 2.4. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial.
- 2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
- 2.6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização.
- 2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 2.8. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

2.9. As contratações que se enquadrem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

2.10. Podrá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Podrá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

PROCESSO N°: 0893/2023

Folha 3 de 9

RUA AVENIDA CAMPO GRANDE Nº 200, FONE: (67) 3474-1144 CEP 79.980-000 - CNPJ: 03.741.683/0001-26

ANA CAROLINA BRITO Assinado de forma digital por ANA  
 MENDONCA 0294033 CEP: 79.980-000  
 Data: 2023/04/28 08:59:54-0400  
 1146



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3087

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

PATRÍCIA CRISTINA

TERRA

PETENAT#8673319

2187

Assinado de forma digital por:  
PATRÍCIA CRISTINA TERRA  
PETENAT#8673319  
Data: 2023-04-27 16:23:23  
11:46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

FERNANDO

O

COUTINHO

O

Assinado de forma digital por:

FERNANDO

COUTINHO

Dados: 2023-04-27  
11:06:31 -04'00'

deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo X, nas condições previstas no edital.

3.6. O Município de Mundo Novo - MS, não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação do Contratante, que, a cada pedido/requisição, especificará formalmente a quantidade do objeto contratado.

4.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.3 - O recebimento dos produtos se efetuará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.4 - Entregue os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.5 - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 13.2 e 13.3, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da comunicação.

4.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmados com o Município de Mundo Novo - MS, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo IX) é parte integrante do edital de convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2: O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.3: Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preço e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subemprestar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.

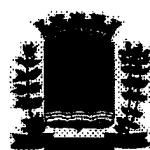
PROCESSO Nº: 0893/2023

Folha 4 de 9

RUA AVENIDA CAMPO GRANDE Nº 200, FONE (67)3474-1144 CEP 79.980-000 - CNPJ: 03.741.663/0001-26

ANÁ CAROLINA BRITO  
MENDONÇA#0294033  
11:46

Assinado de forma digital por:  
ANÁ CAROLINA BRITO  
MENDONÇA#0294033  
Data: 2023-04-28 09:03:11  
11:46



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3087

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

29/05/2009

Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

PATRICIA CRISTINA  
TERRA  
PETENATT 8673319  
2187

Assinado de forma digital por  
PATRICIA CRISTINA TERRA  
PETENATT 8673319  
2187  
04/05/2023 10:30:47 / 165252  
000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Departamento de Licitação e Contratos

FERNAN  
DO  
COUTINH  
O  
Assinado de  
forma digital por  
FERNANDO  
COUTINHO  
Dados:  
23/04/2023  
11:06:49 -0400

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Fis. 072  
Proc. 077123  
Rub. my

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

8.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa, até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

# Diário Oficial

ANO XI Nº 3087

Orgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Data: 17/05/2023

Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

PATRÍCIA CRISTINA  
TERRA  
PETENATITI8673319  
2187

Assinado de forma digital por  
PATRÍCIA CRISTINA TERRA  
PETENATITI8673319  
Data: 2023-05-12 10:45:05  
-04:00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

FERNAN  
DO  
COUTIN  
HO

Assinado de  
forma digital  
por FERNANDO  
COUTINHO  
Dados:  
2023-04-27  
11:07:05 -0400

8.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintão previsto no subitem 8.1.

8.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas. Proc. 077123-073

8.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão. Rubi - ml

8.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

8.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preço.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avencidas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência por escrito em casos de infração de pequena monta;

9.2.2 a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

9.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

9.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não manter a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, falhar ou fraudar sua execução.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5. Será emitida declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PROCESSO Nº: 0093/2023

Folha 6 de 9

RUA AVENIDA CAMPO GRANDE Nº 200, FONE (67)3474-1344 CEP 79.380-000 - CNPJ: 03.741.683/0001-26

ANA CAROLINA BRITO Assinado de forma digital por ANA  
CAROLINA BRITO  
MENDONCA02940331 MENDONCA02940331446  
146 Data: 2023-05-12 09:00:00-0400



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3087

Orgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo, MS

Ed. nº 738/2009

Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

PATRÍCIA CRISTINA

TERRA

PETENATTI 36733192

167

Assinado de forma digital por:

PATRÍCIA CRISTINA TERRA

PETENATTI 36733192737

Data: 2023/04/27 16:33:24

-0400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Departamento de Licitação e Contratos

FERNAN

Assinado de

forma digital

por FERNANDO

COUTINHO

Dados:

2023/04/27

11:07:15 -0400

9.5.1. As sanções previstas item 9.2, somente serão aplicadas quando precederem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, exceto na hipótese 'a', que poderá ser aplicada por ato próprio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo garantido direito do contraditório e cabimento de recurso.

§ 1º Caso a advertência não seja suficiente para decidir os imbróglios causados pela conduta do contratado, o Município poderá, paralelamente ao devido processo administrativo, e a seu exclusivo critério, cobrar a execução contratual judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.5.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

9.5.3. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de processo administrativo para sua apuração, sem prejuízo da apuração de danos e prejuízos causados à administração.

9.5.5. As sanções administrativas deverão ser publicadas em diário oficial e mantidas como parte integrante do processo que foram objeto.

9.6. A rescisão contratual poderá ocorrer:

- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993; e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
- judicialmente.

9.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.8. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados, e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar a Ata de Registro de Preço decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

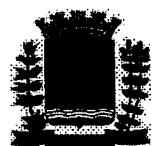
10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

PROCESSO N.º 0093/2023

Folha 7 de 9

RUA AVENIDA CAMPO GRANDE Nº 200, FONE (67)3474-1344 CEP 79.980-000 - CNPJ: 03.741.683/0001-26

ANÁ CAROLINA BRITO: Assinado de forma digital por ANA  
 MENDONÇA:02940331 CAROLINABRITO  
 MENDONÇA02940331146  
 146 Data: 2023/04/27 16:33:24



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3087

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 733/2009

Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

PATRICIA CRISTINA,  
TERRA  
PETENATTI 186733192,  
187

Assinado de forma digital por  
PATRICIA CRISTINA  
PETENATTI 186733192  
Data: 10/05/2023 16:53:39  
Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

FERNAN  
DO  
COUTINHO  
O

Assinado de  
forma digital  
por FERNANDO  
COUTINHO  
Dados:  
2023.04.27  
11:07:30 -04'00'

- 10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 10.1.4. De causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93;
- 10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- 10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente;
- 10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

Fis. 075  
Proc. 07723  
Rub. 37

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas, constarão nas respectivas notas de empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
25.752.0006-2.017 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.751 / FICHA: 203

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 12.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.
- 12.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 12.4. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento ou nota de empenho.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 81, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 2960, de 27 de abril de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes da presente Ata e que não possam ser dirimidas administrativamente.

PROCESSO N.º: 0093/2023

Folha 8 de 9

RUA AVENIDA CAMPO GRANDE N.º 200, FONE (67)3474-1344 CEP 79.980-000 - CNPJ: 03.741.683/0001-26

ANA CAROLINA BRITO Assinado de forma digital por ANA  
MENDONÇA 0294033 Gabinete  
1146 Data: 2023/05/10 09:31:14



ANO XI N° 3087

Orgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo, MS

Lote nº 738/2009

Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

PATRÍCIA CRISTINA

TERRA

PETENATTI 8673319

2187

Assinado de forma digital por:

PATRÍCIA CRISTINA TERRA

PETENATTI 86733192187

Data: 2023/04/27 16:33:55

0400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

Fls. 076  
Proc. 077123  
Rub. 77

**VALDOMIRO SOBRINHO** Assinado de forma digital por:  
BRISCHILIARI 244601849  
15  
VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI  
PREFEITO MUNICIPAL  
Assinado de forma digital por ANA  
CAROLINA BRITO  
MENDONÇA 02940331146  
Dados: 2023/04/28 11:47:32 -03'00'  
ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA  
COMERCIAL MENDONÇA LTDA

Assinado de forma digital por:  
PATRÍCIA CRISTINA  
TERRA  
PETENATTI 86733192187  
Data: 2023/04/27 16:34:11 -04'00'  
PATRÍCIA CRISTINA TERRA, PETENATTI  
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E EQUIPAMENTOS  
LTDA EPP Assinado de forma digital por:  
FERNANDO COUTINHO  
FERNANDO COUTINHO  
FMS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA  
Data: 2023/04/27 11:08:01 -04'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitação e Contratos**

**000418**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contrato nº ARP 0006/2023

Processo nº 0093/2023

Fls. 077  
Proc. 077/23  
Rub. 707

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa COMERCIAL MENDOCA LTDA

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRIKTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-25.752.0006-2.017-3.3.90.30.00-0.1.751 - Ficha: 203

Valor: R\$ 590.520,00 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e vinte reais)

Vigência: 27/04/2023 à 27/04/2024

Data da Assinatura: 27/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA, pela contratada



ANO XI Nº 3087

# Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

Ms. 078  
 Proc. 077/23  
 Rub. mf

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato nº ARP 0006/2023

Processo nº 0093/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-25.752.0006-2.017-3.3.90.30.00-0.1.751 - Ficha: 203

Valor: R\$ 714.440,00 (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: 27/04/2023 à 27/04/2024

Data da Assinatura: 27/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e PATRICIA CRISTINA TERRA PETENATTI, pela contratada

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato nº ARP 0006/2023

Processo nº 0093/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa COMERCIAL MENDOCA LTDA

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-25.752.0006-2.017-3.3.90.30.00-0.1.751 - Ficha: 203

Valor: R\$ 590.520,00 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e vinte reais)

Vigência: 27/04/2023 à 27/04/2024

Data da Assinatura: 27/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA, pela contratada

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato nº ARP 0006/2023

Processo nº 0093/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-25.752.0006-2.017-3.3.90.30.00-0.1.751 - Ficha: 203

Valor: R\$ 2.851.450,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 27/04/2023 à 27/04/2024

Data da Assinatura: 27/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e FERNANDO COUTINHO ELOI, pela contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitação e Contratos**

**000420**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
Contrato nº ARP 0006/2023  
Processo nº 0093/2023

**Fls.** 079  
**Proc.** 077123  
**Rub.** onf

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

**Objeto:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

**Dotação Orçamentária:** 1 - 07.07.01-25.752.0006-2.017-3.3.90.30.00-0.1.751 - Ficha: 203

**Valor:** R\$ 2.851.450,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 27/04/2023 à 27/04/2024

**Data da Assinatura:** 27/04/2023

**Fundamento Legal:** Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

**Assinam:** VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e FERNANDO COUTINHO ELOI, pela contratada



Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

115.

Proc. 077122

Rub. my

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato nº ARP 0006/2023

Processo nº 0093/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-25.752.0006-2.017-3.3.90.30.00-0.1.751 - Ficha: 203

Valor: R\$ 714.440,00 (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: 27/04/2023 à 27/04/2024

Data da Assinatura: 27/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e PATRICIA CRISTINA TERRA PETENATTI, pela contratada

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato nº ARP 0006/2023

Processo nº 0093/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa COMERCIAL MENDOCA LTDA

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-25.752.0006-2.017-3.3.90.30.00-0.1.751 - Ficha: 203

Valor: R\$ 590.520,00 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e vinte reais)

Vigência: 27/04/2023 à 27/04/2024

Data da Assinatura: 27/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA, pela contratada

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato nº ARP 0006/2023

Processo nº 0093/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-25.752.0006-2.017-3.3.90.30.00-0.1.751 - Ficha: 203

Valor: R\$ 2.851.450,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 27/04/2023 à 27/04/2024

Data da Assinatura: 27/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e FERNANDO COUTINHO ELOI, pela contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Departamento de Licitação e Contratos

**000422**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Contrato nº ARP 0006/2023  
Processo nº 0093/2023

Fls. 081  
Proc. 077123  
Rub. mf

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-25.752.0006-2.017-3.3.90.30.00-0.1.751 - Ficha: 203

Valor: R\$ 714.440,00 (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: 27/04/2023 à 27/04/2024

Data da Assinatura: 27/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e PATRICIA CRISTINA TERRA PETENATTI, pela contratada

# Diário Oficial

000423

ANO XI Nº 3087

Orgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Edifº 738/2009

Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

Ass. 082  
Proc. 077123  
Rub. mp

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato nº ARP 0006/2023

Processo nº 0093/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-25.752.0006-2.017-3.3.90.30.00-0.1.751 - Ficha: 203

Valor: R\$ 714.440,00 (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: 27/04/2023 à 27/04/2024

Data da Assinatura: 27/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e PATRICIA CRISTINA TERRA PETENATTI, pela contratada

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato nº ARP 0006/2023

Processo nº 0093/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa COMERCIAL MENDOCA LTDA

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-25.752.0006-2.017-3.3.90.30.00-0.1.751 - Ficha: 203

Valor: R\$ 590.520,00 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e vinte reais)

Vigência: 27/04/2023 à 27/04/2024

Data da Assinatura: 27/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA, pela contratada

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato nº ARP 0006/2023

Processo nº 0093/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV DO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-25.752.0006-2.017-3.3.90.30.00-0.1.751 - Ficha: 203

Valor: R\$ 2.851.450,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 27/04/2023 à 27/04/2024

Data da Assinatura: 27/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e FERNANDO COUTINHO ELOI, pela contratada